



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.075, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Institui servidão que especifica".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída em favor do Loteamento "Residencial Jardim dos Ipês", de propriedade de LRJ & Vasconcelos Empreendimentos Imobiliários Ltda, a servidão de passagem abaixo descrita:

"Inicia-se no marco n. 1, cravado na divisa com área de propriedade de LRJ & VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.(Matricula n. 15.668); sucessor de Ely Vasconcelos e o Córrego da Serraria; daí segue no rumo 70º09'NW na distância de 11,69 metros, confrontando com o Córrego da Serraria, até o marco n. 2, daí deflete à direita e segue no rumo NW 54º47'47" na distância de 15,40 metros, até o marco n. 3; daí deflete à direita e segue no rumo NE 35º12'20" na distância de 16,75 metros, até o marco n. 4; daí deflete à direita e segue no rumo SE 54º47'47" na distância de 5,00 metros, até o marco n. 5; confrontando até aqui com a Área Verde/ APP-I; daí deflete à direita e segue no rumo 48º43'17" na distância de 12,75 metros, até o marco n. 6; daí deflete à esquerda e segue no rumo SE 41º16'43" na distância de 10,25 metros, até o marco n. 7; confrontando até aqui com a Área de Intervenção dentro da APP(rede de esgoto); daí deflete à direita e segue no rumo SE 50º 16'22" na distância de 11,46 metros, confrontando com a Área Verde /APP I, até o marco n.1; marco inicial do presente roteiro, perfazendo a área de 147,82 metros quadrados."

Art. 2.º - A presente servidão tem por objetivo viabilizar a passagem da rede coletora de esgoto para sua

interligação na E.E.E. existente.

Art. 3.º - A empresa responsável pelo Loteamento "Residencial Jardim dos Ipês" deverá exercer o direito decorrente da presente servidão especificamente para viabilizar a construção da rede coletora de esgoto, obrigando-se, por si e seus sucessores a obedecer os limites topográficos constantes do art. 1.º deste Decreto e a executar as obras necessárias à implantação da rede coletora de esgoto de acordo com as normas técnicas previstas para tanto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 3.076, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Nomeia os Representantes do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Regente Feijó".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do § 1.º, do art. 1.º, do Decreto Municipal n.º 3.038, de 07 de dezembro de 2018, os Representantes do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Regente Feijó:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) Secretaria de Administração

Titular: Valéria Aparecida Vilhoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 3 de 3

Suplente: Solange Aparecida Malacrida Brocca

b) Divisão Municipal de Educação - DMEC

Titular: Vânia Malacrida Perego

Suplente: Claudia Regina Lopes da Silva Paiva

c) Divisão Municipal de Cultura - DIMUC

Titular: José Brito de Souza

Suplente: Vanessa Fabiane dos Santos

d) Divisão Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Sabino Bento de Souza

Suplente: Vanessa Negri Costa

e) Divisão Municipal de Assistência Social

Titular: Samira Lomas Malacrida Felitto

Suplente: Daniela Raminelli Píccolo

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Larissa Consorte Domingues Malacrida

Suplente: Swelen de Oliveira Velasques

b) Conselho Municipal de Saúde - CMS

Titular: Mayara Gervasoni Madeira

Suplente: Marcílio Carvalho

c) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Titular: Lucilene Pereira Nicoluci

Suplente: Daniele Cristina Vieira Quini

d) Conselho Municipal de Educação - COMED

Titular: Patrícia Duarte dos Santos Ribeiro Souza

Suplente: Kátia Cirlene Nonato da Silva

e) Conselho Tutelar

Titular: Maraisa da Silva Santos

Suplente: Adriana Araújo

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 091/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

OBJETO: Contratação de banda show, bem como estrutura de som e iluminação, palco, camarim e gerador, para a realização de show em comemoração ao 84º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Regente Feijó, no dia 27 de junho de 2019, na Praça do Centro de Eventos Associação Casa da Criança, conforme especificações constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 041/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 05 de Junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL